

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34, estabelecida na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Centro, CEP: 88201-140, Lages/SC, Telefone: (49) 99970-8935 e com os seguintes endereços eletrônicos: adm.suprimedice@hotmail.com / suprivendas@hotmail.com / suprivendas2@hotmail.com, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 829.021.609-25;

OBJETO DO CONTRATO: EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.543,01 (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS
– UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador: 1AC15188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA BRUMED ATACADISTA E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
EIRELI.

PROCESSO Nº: 06230015/2022
CONTRATO Nº: 056/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40, estabelecida

na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 340, Maria Quintana, CEP: 91240-470, Porto Alegre/RS, Telefone: (51) 3779-9887 e com os seguintes endereços eletrônicos: brumedadm@gmail.com /brumedvendas@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 957.968.000-00;

OBJETO DO CONTRATO: EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.932,00 (Treze mil e novecentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS
– UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador: 7BCF7D04

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através das Secretarias Municipais de Administração e Obras, estará recebendo cotações de preços referentes à **Procedimento de Contratação** de empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública** da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 16/08/2023 a 18/08/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador: 88CB5FEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MOVIDOS A DIESEL COM CARRETINHA REBOQUE. Processo Nº 01270014/2023.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 15 de agosto de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:0219B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **056/2022 – 001 e 056/2022 – 002**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022- 3ª CHAMADA. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios.** Fornecedores Registrados: **GRUPO LATARO LTDA, CNPJ sob o nº 23.922.567/0001-10**, Valor da Ata R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 46.831.893/0001-18, Valor da Ata R\$ 20.069,00 (vinte mil e sessenta e nove reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 15 de agosto de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:9836C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO DE Nº 002/2023 – 3ª CHAMADA.

OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL. Retifica-se a decisão da Habilitação, diante da diligência exarada pela Procuradoria Geral do Município quanto a ausência da declaração do programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil – PCMAT, item 6.5 alínea “e” do edital, a Comissão Permanente de Licitação fez o reexame no processo, constatamos não haver de fato a declaração, portanto, modificando a decisão que Habilitou a empresa **MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 22.664.491/001-08**, fica a mesma **INABILITADA** neste processo licitatório. Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do Aviso de julgamento de Habilitação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 15 de Agosto de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:876BD1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **SOLICITAÇÃO DE KIT LANCHE. Processo Nº 01180044/2023.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 15 de agosto de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:66111270

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 022, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA O §8º, DO ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL n.º 6.766/1979, DISPONDO SOBRE CONTROLE DE ACESSO EM LOTEAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8, II e IX, e art. 49, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Rio Largo,

CONSIDERANDO que o § 8º, do art. 2º, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, incluído pelo art. 78, da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor que "Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, definida nos termos do §1º do referido artigo, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados";

CONSIDERANDO a existência de solicitações para que loteamentos, analisados, aprovados e registrados, atendendo às exigências legalmente obtenham permissão do Poder Público para que sejam implantados ou regularizados sistemas de controle de acesso;

CONSIDERANDO a possibilidade de novos pedidos para aprovação de empreendimentos na modalidade de loteamento de acesso controlado, bem como da regularização de empreendimentos constituídos com tais características progressivamente à edição deste Decreto, aliado à disposição legal autorizativa constante da Lei Municipal nº 1.237/99, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de Rio Largo e Lei Municipal nº 1.549/2009, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município de Rio Largo;